



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DIPOL - IIRGD - Setor de Licitações - Contratos e Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00050008/2026-62

Interessado: Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

Assunto: Serviço de Dedetização Geral - Desinsetização, Desratização e Descupinização - 2026

Versa este expediente sobre a necessidade de contratação de serviço de limpeza e desinfecção com laudo de caixas d'água instaladas no IIRGD para o presente exercício, com vistas a atender às necessidades deste Instituto de Identificação. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD - Documento de Formalização da Demanda 0105198962;
- b) Documento - Código Compras.gov Código BEC 0105203505;
- c) Estudo Técnico Preliminar 0105203620;
- d) Mapa de Riscos 0105885806;
- e) Pesquisa de Preços 0105885887;
- f) Pesquisa de Preços - Mapa Referencial 0105885965;
- g) Termo de Referência 0105886038;
- h) Resolução - PGE 55/2023 0105886173;
- i) Documento solicitação de recursos 0105886308;
- j) Nota de Reserva 0105886369;
- k) Instrução dirigida ao Delegado Supervisor 0106740180;
- l) Despacho de encaminhamento - ratificação Delegado Supervisor 0107031078;
- m) Declaração de atendimento de utilização das minutas padronizadas 0107033727;

1 - DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA AUTORIZAÇÃO

Enquanto não editado decreto que regulamente as competências previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, deverá ser observado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002.

Tendo em vista o custo estimado de a contratação ser inferior a R\$ 650.000,00, a

competência é atribuída ao Dirigente da Unidade Gestora que esta subscreve.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas institucionais deste Instituto de Identificação, referente à prestação de serviços semestrais de limpeza e desinfecção das caixas d'água, com a devida emissão de laudo técnico, a serem executados nas instalações do prédio que abriga o IIRGD para o exercício de 2026.

Registre-se que a demanda decorre da inexistência, no quadro funcional do Instituto, de recursos humanos com capacitação técnica específica, bem como da ausência de equipamentos e materiais adequados para a realização dos serviços ora pretendidos, o que torna inviável sua execução direta pela Administração.

Ademais, a contratação mostra-se imprescindível sob o aspecto sanitário e preventivo, uma vez que visa garantir a manutenção das condições de salubridade do ambiente de trabalho, assegurando a qualidade da água utilizada nas dependências da unidade. Tal medida é fundamental para a preservação da saúde dos servidores, trabalhadores terceirizados e do público em geral que frequenta o local, contribuindo para a mitigação de riscos à saúde pública e para a regular continuidade das atividades institucionais.

3 - DO ENQUADRAMENTO DOS BENS / OBJETO DA CONTRATAÇÃO

DECLARO que o objeto não se enquadra como contratação de serviços na categoria de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

4 - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi devidamente preenchido no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC sob o DFD nº 24/2025 com as informações básicas da futura contratação, tendo sido complementado pelo documento 0105198962, devidamente assinado pelo setor requisitante e pela Autoridade Competente que esta subscreve.

5 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCOS

Embora se trate de contratação de objeto comum e recorrente, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos mostra-se adequada e necessária em razão da natureza essencial do serviço, de seu impacto direto na saúde e na segurança sanitária das instalações do Instituto, bem como da necessidade de planejamento mínimo para assegurar a correta definição da solução, da periodicidade da execução e da compatibilidade com a realidade operacional da unidade. O Mapa de Riscos contribui para a identificação e mitigação de riscos associados à contratação.

Dessa forma, ainda que a contratação seja de baixa complexidade técnica, a inclusão desses instrumentos fortalece a instrução processual, amplia a segurança administrativa e atende aos princípios do planejamento, da prevenção e da gestão eficiente dos contratos administrativos.

6 - DA PESQUISA DE PREÇOS

Nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços constitui etapa indispensável para o planejamento das contratações públicas, devendo refletir os valores praticados no mercado à luz da realidade específica da Administração Pública. Entretanto, é importante destacar que cada órgão, entidade ou unidade administrativa possui

peculiaridades próprias que influenciam significativamente na formação dos preços, tais como: localização geográfica, volume da demanda, escopo do objeto, dimensionamento, composição técnica e estrutura organizacional.

A Pesquisa de Preços foi realizada com base no Decreto Estadual nº 67.888 de 17 de agosto de 2023, artigo 3º, incisos I e IV cc §§ 2º e 4º do referido artigo, justificada pela característica do objeto, sendo considerado serviço comum, consoante artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021. A realização de pesquisa de preços está ainda em conformidade com o artigo 23, §1º, I e IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado nos termos do artigo 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 cc Decreto Estadual nº 68.185/2023, em sua forma digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (artigo 1º, §1º do decreto), bem como observando os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Estado (artigo 1º, §2º do decreto), contendo os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto a ser licitado, constituindo documento, o qual, neste ato, fica por mim **APROVADO**.

Os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023. Ademais, o Termo de Referência observou o modelo instituído pela Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD, constante do *toolkit* voltado a Dispensa de Licitação com Disputa, do Portal de Compras do Estado de São Paulo, em razão do disposto no §3º do artigo 6º do citado Decreto Estadual nº 68.185/2023.

8 - DO VALOR ESTIMADO E DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 3.950,40 (três mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, correndo por conta do Programa de Trabalho 06181180149890000 - PTRES 180205 , natureza de despesa 339039, valor já solicitado e reservado, conforme Nota de Reserva nº 2026NR00076, encartada ao expediente.

ATESTO para os devidos fins que o valor apresentado se mostra razoável e compatível com o praticado pelo mercado.

A contratação encontra respaldo no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme abaixo discriminado:

- I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000100/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 23/06/2025;
- III) Id do item no PCA: 29;
- IV) Classe/Grupo: 943;
- V) Identificador da Futura Contratação: 180116-12/2026.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os documentos supra evidenciam que se encontra devidamente instruída a fase preparatória de procedimento objetivando a contratação ora pretendida. Sendo assim, considerando as necessidades do serviço público, diante da necessidade apontada, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de expediente próprio com a rubrica de "Serviços de limpeza e desinfecção com laudo de caixas d'água instaladas no IIRGD - 2026".

Restou evidenciada a necessidade de instauração de procedimento, nos moldes propostos, visando o fim ora pretendido, na modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, tendo em vista que o objeto refere-se à serviço comum, viabilizada pela ausência de necessidade especial.

Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, recorreu-se à Resolução PGE 55/2023, cuja utilização é plenamente cabível neste caso conforme o artigo 1º, inciso I da Resolução.

Em atendimento ao **princípio da segregação das funções**, previsto nos artigos 5º e 7º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 indico, para a realização do presente trabalho, os seguintes servidores:

Agente de Contratação: Guilherme Salvarani

Equipe de apoio: Carla Beatriz Agune, Guilherme Dias Alves Vieira e Celina de Barros Sugawara.

Em razão do princípio da segregação de funções, **os servidores que participarem da fase interna não deverão participar da fase externa do procedimento.**

Nos termos do artigo 72, inciso VIII cc artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º e seguintes do Decreto Estadual nº 68.304/2024, **AUTORIZO** a citada despesa na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA** pelo critério do **MENOR PREÇO**. Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, dispensando-se a Minuta de Contrato. Fica consignado ainda que, para os itens a serem adquiridos, não existe Catálogo de Padronização.

Prazo de realização do serviço: até 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme item 6.5 do ETP cc item 5 do TR.

Trâmite direto à Seção de Licitações e Contratos para as providências típicas da futura contratação.

Cumpra-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FERNANDO COSTA AZEVEDO

Autoridade Competente
DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA - IIRGD



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Azevedo, Delegado Divisionário de Polícia**, em 21/05/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107032902** e o código CRC **0924D31C**.